



Lei nº 2572, de 25 de junho de 2009.

Autoriza o Poder Executivo a subsidiar o Automóvel Clube de Serafina Corrêa, para a realização da 2ª Trilha Estadual do Feijão Crú.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a subsidiar o Automóvel Clube de Serafina Corrêa, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.326.742/0001-62, com a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em apoio à realização da 2ª Trilha Estadual do Feijão Crú, a efetivar-se no dia 25 de julho de 2009.

Parágrafo único. O apoio financeiro de que trata o caput destina-se a cobrir parte das despesas decorrentes de preparação para a trilha, divulgação na imprensa escrita e falada, confecção de adesivos, placas de sinalização, faixas, folders, fitas de isolamento, convites, camisetas, aquisição de cordas, e demais despesas oriundas da realização do evento.

Art. 2º. Até 30 (trinta) dias após a realização do evento, a entidade beneficiada deve prestar contas do subsídio recebido ao Município.

Art. 3º. As despesas serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

23.695.0180.2103 – Auxílio a Promoções Socioculturais e Esportivas às entidades

33.50.41.00.00 – Contribuições

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 25 de junho de 2009.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, ___/___/_____